



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Edição nº 18/2026 – São Paulo, terça-feira, 27 de janeiro de 2026

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTRARIA PRES N° 4504, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

*Divulga a relação de veículos que compõem a frota oficial da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n° 83/2009, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências, na qual se estabelece obrigatoriedade acerca da divulgação anual, pelos tribunais, da lista de veículos oficiais utilizados, com a indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF n° 736/2021, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> graus, determinando divulgação, no Diário Oficial da União e nos respectivos portais eletrônicos, da lista de veículos oficiais utilizados, com a indicação das quantidades em cada um dos grupos definidos, cuja publicação deve ser feita pelos tribunais, abrangendo suas seccionais;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n° 0040847-07.2025.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.<sup>º</sup> Divulgar, conforme Anexo, a relação de veículos que compõem a frota oficial da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, abrangendo os veículos do Tribunal Regional Federal, da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.<sup>º</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Anexo - Lista de Veículos Oficiais 2026, conforme art. 5.<sup>º</sup> da Resolução CNJ n° 83/2009 e art. 27 da Resolução CJF n° 736/2021**

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO</u></b>									
ITEM	GRUPO	TIPO	FINALIDADE	DESCRICAÇÃO DOS MODELOS DOS VEÍCULOS	ANO	QTDE.	QTDE. POR GRUPO	VALOR UNITÁRIO (Tabela Fipe ref. Dez/2025)	VALOR TOTAL POR GRUPO

I	A	Veículo de Representação	Transporte dos presidentes, dos vice-presidentes e dos corregedores dos TRFs	Toyota/Corolla XEI	2022	1	1	124.789,00	124.789,00
II	B	Veículo de transporte institucional	Transporte, em objeto de serviço, dos juízes de 2º grau, diretores de foro, diretores de subseções judiciais e magistrado no exercício do cargo de Secretário-Geral do CJF	Ford/Focus	2011	3	62	38.994,00	4.742.513,00
				GM/Cruze LT	2014	3		57.163,00	
				GM/Vectra SD	2010	2		39.130,00	
				Kia/Cerato EX	2019	22		77.463,00	
				Nissan/Sentra SV	2019	25		70.523,00	
				Toyota/Corolla XEI	2022	1		124.789,00	
				Toyota/Corolla XEI	2023	5		127.909,00	
				Toyota/Corolla XEI	2024	1		144.187,00	
III	C	Veículo de serviço comum	Transporte, em objeto de serviço, de juízes de 1º grau e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração	Ford/Fiesta	2011	2	2	29.493,00	58.986,00
IV	D	Veículo de transporte coletivo e de apoio às atividades judiciais	Transporte, em objeto de serviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração, incluído o funcionamento dos juizados especiais federais itinerantes	GM/S10 Tornado	2008	1	3	62.461,00	457.538,00
				MB/Sprinter Van 16L	2020	1		214.586,00	
				Peugeot/Expert Minibus	2023	1		180.491,00	
V	E	Veículo utilitário misto ou de transporte de carga leve	Transporte de servidores e/ou cargas leves no desempenho de atividades externas de interesse da administração	Citroën/Jumpy Cargo	2022	1	11	126.143,00	723.360,00
				Fiat/Doblo	2015	3		50.510,00	
				GM/S10 Advantage	2010	2		56.824,00	
				Hyundai/HR 2.5	2011	3		79.489,00	
				Peugeot/Partner	2019	2		46.786,00	
VII	G	Veículo de serviço de apoio especial	Atendimento, em caráter de socorro médico ou de apoio às atividades de segurança, a magistrados e servidores	GM/Vectra SD	2010	1	4	37.723,00	297.369,00
				Ford/Focus	2011	1		38.994,00	
				Jeep/Compass Longitude	2020	2		110.326,00	

VIII	H	Veículo blindado	Transporte de magistrado em situação de risco	Audi A4 (Lei Fed. 11343/06)*	2004	1	5	36.007,00	662.839,00
				Ford/Fusion (Lei Fed. 11343/06)	2014	1		71.413,00	
				Toyota/Corolla XEI	2022	1		124.789,00	
				Toyota/Hilux SW4 SRX	2024	1		338.277,00	
				VW/Passat (Lei Fed. 11343/06)	2012	1		92.353,00	
				sem classificação	-	0	0	-	-
<b>TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS - TRF3</b>						<b>88</b>		<b>R\$ 7.067.394,00</b>	

(\*) O veículo Audi A4 não está em uso por ser considerado antieconômico. Foi determinado o seu recolhimento e depósito no Complexo Presidente Wilson (depósito judicial da Justiça Federal da 3ª Região).

### **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

ITEM	GRUPO	TIPO	FINALIDADE	Descrição dos Modelos dos Veículos	ANO	QTDE.	QTDE. por Grupo	Valor Unitário (Tabela FIPE ref. Dez/2025)	Valor Total por Grupo
I	A	Veículo de Representação	Transporte dos presidentes, dos vice-presidentes e dos corregedores dos TRFs	-	-	0	0	-	-
II	B	Veículo de transporte institucional	Transporte, em objeto de serviço, dos juízes de 2º grau, diretores de foro, diretores de subseções judiciárias e magistrado no exercício do cargo de Secretário-Geral do CJF	GM CRUZE LT NB PEUGEOT 307 SD PRESEN TOYOTA COROLLA XEI 2.0	2013/14 2009/10 2022/23	1 1 1	3	56.998,00 22.776,00 127.909,00	207.683,00
III	C	Veículo de serviço comum	Transporte, em objeto de serviço, de juízes de 1º grau e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração	FIAT PALIO WEEKEND ELX FIAT PALIO WEEKEND ELX FIAT PALIO W ATTRACTIVE 1.4 FIAT PALIO W ATTRACTIVE 1.4 FIAT PALIO W ATTRACTIVE 1.4 PEUGEOT 206 SW RENAULT SANDERO VW PARATI 1.6	2005/06 2006/07 2011 2011/12 2012/13 2007 2014 2008/09	5 6 7 1 2 4 1 5		23.990,00 26.996,00 32.034,00 35.221,00 38.212,00 13.006,00 31.876,00 33.483,00	

IV	D	Veículo de transporte coletivo e de apoio às atividades judiciais	Transporte, em objeto de serviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração, incluído o funcionamento dos juizados especiais federais itinerantes	FIAT DUCATO MINIBUS	2010/11	1	2	78.216,00	167.569,00
				FIAT DUCATO MINIBUS	2011/12	1		89.353,00	
V	E	Veículo utilitário misto ou de transporte de carga leve	Transporte de servidores e/ou cargas leves no desempenho de atividades externas de interesse da administração	FIAT DOBLO ATTRATIVE 1.4	2011/12	3	42	39.944,00	2.192.567,00
				FIAT DOBLO ATTRATIVE 1.4	2012/13	10		43.031,00	
				FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2012/13	3		42.263,00	
				FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2014	8		43.320,00	
				FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2018	5		54.765,00	
				FIAT DOBLO CARGO 1.4	2012/13	2		46.894,00	
				FIAT DUCATO CARGO	2010/11	4		66.212,00	
				PEUGEOT BOXER	2010/11	1		75.710,00	
				PEUGEOT BOXER	2008/09	2		63.963,00	
				CITROEN JUMPY CARGO	2022/23	1		145.095,00	
				FIAT FIORINO HD WE	2017/18	2		62.628,00	
				FIAT FIORINO HD WE	2018	1		62.628,00	
VI	F	Veículo de transporte de carga pesada	Transporte de cargas pesadas	IVECO CAMINHÃO 230E24	2008	1	3	123.761,00	507.126,00
				IVECO TECTOR 240E28	2018	1		215.503,00	
				M. BENZ CAMINHÃO 1718 FPN	2010/11	1		167.862,00	
VII	G	Veículo de serviço de apoio especial	Atendimento, em caráter de socorro médico ou de apoio às atividades de segurança, a magistrados e servidores	FORD RANGER XLT 13P	2011/12	1	8	72.588,00	1.544.446,00
				JEEP COMMANDER LIM T	2025	1		192.292,00	
				JEEP COMMANDER LONG	2025/26	6		213.261,00	
VIII	H	Veículo blindado	Transporte de magistrado em situação de risco	FORD TERRITORY	2020/21	1	2	118.108,00	274.146,00
				MITSUBISHI ECLIPSE CR HPE	2024/25	1		156.038,00	

			SITUAÇÃO DE USO					
			semclassificação	-	-	0	0	-
			<b>TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS - SJSP</b>			<b>91</b>		<b>R\$ 5.762.661,00</b>

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

ITEM	GRUPO	TIPO	FINALIDADE	Descrição dos Modelos dos Veículos	ANO	QTDE.	QTDE. POR GRUPO	VALOR UNITÁRIO (Tabela FIPE ref. Jan/2026)	VALOR TOTAL POR GRUPO
I	A	Veículo de Representação	Transporte dos presidentes, dos vice-presidentes e dos corregedores dos TRFs	-	-	0	0	-	-
II	B	Veículo de transporte institucional	Transporte, em objeto de serviço, dos juízes de 1º grau, diretor de foro e diretor da subseção judiciária.	Nissan Sentra 2.0 SVCVT 5P	2014	1	2	51.163,00	85.684,00
				Renault Fluence sedan	2012	1		34.521,00	
III	C	Veículo de serviço comum	Transporte, em objeto de serviço, de juízes de 1º grau e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração	Nissan Versa 1.6S	2019	2	8	52.418,00	537.330,00
				Chevrolet Vectra Elegance 2.0	2010	1		37.886,00	
				Ford Focus Sedan 2.0	2011	2		35.101,00	
				Renault Duster	2017	1		64.594,00	
				T-Cross	2024	1		154.738,00	
				VW Nivus 1.0	2021	1		105.074,00	
				Renault Master Furgão L3H2	2017	1		137.091,00	
IV	D	Veículo de transporte coletivo e de apoio às atividades judiciais	Transporte, em objeto de serviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração, incluído o funcionamento dos juizados especiais federais itinerantes	Ford Transit Minibus	2024	1	11	299.159,00	1.693.024,00
				Mitsubishi L200 GL Diesel	2013	1		87.459,00	
				Mitsubishi L200 Triton Flex	2013	2		85.487,00	
				Ford Ranger XL	2009	1		55.111,00	
				JEEP Rampage	2024	1		210.201,00	
				VW Amarok	2019	1		146.383,00	
				Fiat Toro	2018	1		97.061,00	
				Toyota Hilux CD	2021	1		209.949,00	
				Toyota Hilux CD	2025	1		279.636,00	

V	E	Veículo utilitário misto ou de transporte de carga leve	Transporte de servidores e/ou cargas leves no desempenho de atividades externas de interesse da administração	Renault Master Furgão L1H1	2018	1	3	133.911,00	503.120,00			
				Mitsubishi Pajero Dakar	2010	1		89.188,00				
				Toyota SW4 SRX	2021	1		280.021,00				
VI	F	Veículo de transporte de carga pesada	Transporte de cargas pesadas	Caminhão VW 24.250	2009	1	2	191.781,00	410.444,00			
				Caminhão VW 10.160	2015	1		218.663,00				
VII	G	Veículo de serviço de apoio especial	Atendimento, em caráter de socorro médico ou de apoio às atividades de segurança, a magistrados e servidores	Ford Ranger XLT V6	2025	1	3	262.798,00	906.654,00			
				Trailblazer LT	2025	2		321.928,00				
VIII	H	Veículo blindado	Transporte de magistrado em situação de risco	Jeep Commander	2022	1	2	176.365,00	329.713,00			
				Trailblazer LTZ	2017	1		153.348,00				
sem classificação				-	-	0	0	-	-			
<b>TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS - SJMS</b>							<b>31</b>	<b>R\$ 4.465.969,00</b>				

0040847-07.2025.4.03.8000

12690992v3

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO Nº 12745675/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000

Documento nº 12745675

Informação DMAG 12745393: ciente.

À DMAG para designação dos(as) magistrados(as) indicados(as) pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região e aprovados(as) pelo Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região (docs. SEI 12708487 e 12734621), sem prejuízo de suas atribuições e semônus para a Administração.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/01/2026, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 226, de 22/10/2025](#), que instituiu a Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAJus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aclarar a unidade administrativa sobre a qual recairá a responsabilidade pelo custeio de ações itinerantes a serem realizadas, vinculadas ao primeiro grau de jurisdição da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 262.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 19/1/2026;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0041156-28.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Incluir, na [Resolução CATRF3R n.º 226, de 22/10/2025](#), o art. 2.º- A, com a seguinte redação:

Art. 2.º- A As despesas necessárias à execução das ações e projetos de itinerância no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região correrão às expensas da respectiva Seção Judiciária responsável pela ação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo que a responsabilidade pelo custeio não afasta a atuação coordenadora e fiscalizatória da Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça – CRIAJus, nos termos desta Resolução.

§ 1.º As despesas de que trata o *caput* compreendem, no que couber, custos com transporte, logística, diárias, alimentação, infraestrutura, segurança, tecnologia da informação e demais providências indispensáveis à realização das ações de itinerância.

§ 2.º A execução das despesas observará a legislação orçamentária e financeira vigente, bem como as normas internas aplicáveis à Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROVIMENTO CJF3R N.º 178, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 94, de 11/4/2024](#), que dispõe sobre o funcionamento do Itinerante denominado "Caminho do Acordo" no âmbito das Centrais Regionais de Conciliação de Mato Grosso do Sul para demandas previdenciárias afetas aos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, relativamente às ações de aposentadoria por idade rural, pensão por morte e salário maternidade;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 226, de 22/10/2025](#), que instituiu a Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAJus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aclarar a unidade administrativa sobre a qual recairá a responsabilidade pelo custeio de ações itinerantes a serem realizadas, vinculadas ao primeiro grau de jurisdição da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 580.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 15/1/2026;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0041156-28.2025.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Incluir, no [Provimento CJF3R n.º 94, de 11/4/2024](#), o art. 1.º-A, coma seguinte redação:

Art. 1.º-A As despesas necessárias à execução das ações envolvidas na realização do evento Caminho do Acordo correrão às expensas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo que a responsabilidade pelo custeio não afasta a atuação coordenadora e fiscalizatória da Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça – CRIAJus, nos termos da [Resolução CATRF3R n.º 226, de 22/10/2025](#).

§ 1.º As despesas de que trata o *caput* compreendem, no que couber, custos com transporte, logística, diárias, alimentação, infraestrutura, segurança, tecnologia da informação e demais providências indispensáveis à realização da ação de itinerância.

§ 2.º A execução das despesas observará a legislação orçamentária e financeira vigente, bem como as normas internas aplicáveis à Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º O presente Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROVIMENTO CJF3R N° 179, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

*Altera o [Provimento CJF3R n.º 170, de 29/10/2025](#).*

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 170, de 29/10/2025](#), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aclarar a unidade administrativa sobre a qual recairá a responsabilidade pelo custeio de ações itinerantes a serem realizadas, vinculadas ao primeiro grau de jurisdição da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 580.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 15/1/2026;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0041156-28.2025.4.03.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Incluir, no [Provimento CJF3R n.º 170, de 29/10/2025](#), o art. 1.º-A, coma seguinte redação:

Art. 1.º-A As despesas necessárias à realização das ações do Juizado Especial Federal Itinerante correrão às expensas da respectiva Seção Judiciária responsável pela ação.

Parágrafo único. As despesas a que se refere o *caput* abrangem, no que couber, custos com transporte, logística, diárias, alimentação, infraestrutura, segurança, tecnologia da informação e demais providências indispensáveis à execução das atividades do Juizado Especial Federal Itinerante.

Art. 2.º Alterar o art. 6.º do [Provimento CJF3R n.º 170, de 29/10/2025](#), que passará à seguinte redação:

Art. 6.º A ordem de prioridade na escolha dos(as) Juízes(ízas) será a seguinte:

I – Juízes(ízas) com identidade étnica, racial, social e/ou de gênero correspondente à da comunidade a ser atendida;

II - Juízes(ízas) lotados(as):

a) na Subseção Judiciária responsável pela competência previdenciária da cidade onde se realizará a atividade itinerante;

b) nos Juizados Especiais Federais;

c) nos Núcleos de Justiça 4.0;

d) nas Turmas Recursais;

e) nas varas comuns (cíveis, execução e criminais, nesta ordem).

§ 1.º Os critérios previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo alternarão, a cada atividade de itinerância, prioridade de magistrados(as) titulares e substitutos(as), não podendo participar de Juizado Especial Federal Itinerante o juiz(íza) que tiver participado três meses antes, salvo se inexistentes outros(as) interessados(as).

§ 2.º A escala de rodízio, decorrente do processo seletivo, será encaminhada:

I - à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, para controle e registros;

II – à Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça, para posterior submissão ao Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que designará formalmente o(a) magistrado(a) que irá participar do Juizado Especial Federal Itinerante.

Art. 3.º Alterar o art. 7.º do [Provimento CJF3R n.º 170, de 29/10/2025](#), que passará à seguinte redação:

Art. 7.º A ordem de prioridade na escolha dos(as) servidores(as) será a seguinte:

I – servidores(as) com identidade étnica, racial, social e/ou de gênero correspondente à da comunidade a ser atendida;

II – servidores(as) lotados(as):

a) em Gabinetes de Juizados e Turmas Recursais;

b) em Secretarias de Juizados e Turmas Recursais;

c) em varas comuns (cíveis, execução e criminais, nessa ordem).

§ 1.º Os(as) servidores(as) que trabalhem na Subseção Judiciária responsável pela competência previdenciária da cidade onde se realizará a Justiça itinerante terão preferência em relação aos critérios do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 2.º A designação observará o rodízio de servidores(as), não podendo participar de Juizado Especial Federal Itinerante o servidor(a) que tiver participado três meses antes, salvo se inexistentes outros(as) interessados(as)

§ 3.º A designação do(a) servidor(a) voluntário(a) será para todo o período de cada ação do Juizado Especial Federal Itinerante.

§ 4.º Caberá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária envolvida a designação dos(as) servidores(as) para participarem do Juizado Especial Federal Itinerante, observada a escala de rodízio, decorrente do processo seletivo.

Art. 4.º O presente Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 16681, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 16626/2026 para excluir o período de 27/1 a 21/4/2026 da designação do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 27/1 a 21/4/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16674, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 27/1/2026, em decorrência de licença-saúde da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/01/2026, às 06:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16680, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Despacho PRES Nº 12741277/2026,

**RESOLVE:**

Cessar o Ato CJF3R nº 13026/2023 que designou o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para exercer função de auxílio na 1ª Vara Federal.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA PRES Nº 4501, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Suspender, em razão de licença-saúde concedida, o período de férias agendado para 23 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0048735-37.2019.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Mesquita Saraiva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, licença-saúde no período de 16 a 21 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES N° 4502, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES compensação no dia 28 de janeiro de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES N° 4503, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA compensação no dia 29 de janeiro de 2026, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para:

I - 06 a 17 de abril de 2026 e

II - 08 a 15 de junho de 2026 (ambas do Ano Civil 2025 - 1º período), assim como o abono pecuniário referente a esse período, aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/01/2026, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N° 5374, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, o período de férias agendado de 29 de junho a 08 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 22 de abril a 1º de maio de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/01/2026, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N° 5373, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/01/2026, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR TARI A CORE N° 5349, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excentíssimo Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, o período de férias agendado de 22 de abril a 1º de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 06 a 15 de abril de 2026, e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de abril de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/01/2026, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR TARI A CORE N° 5372, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 1º a 30 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excentíssimo Juiz Federal Substituto LUCAS TUPINAMBA ARAUJO DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/01/2026, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12752756 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**

**581<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 05/02/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020, E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

**Vice-Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO**

001) 0004924-19.2022.4.03.8001 - Auxílio Moradia

Tipo da Matéria: Auxílio Moradia

Partes: Edilson Antonio da Silveira (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

002) 0005774-05.2024.4.03.8001 - Frequência

Tipo da Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Jose Alves Lucena (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado), Marina Lemos Soares Piva - OAB/SP 225.306 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

003) 0007434-81.2017.4.03.8000 - Sigloso.

Tipo da Matéria: Licença

Partes: L.V.A.G. (Recorrente), Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Interessado) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

004) 0031652-39.2018.4.03.8001 - Folha de Pagamento - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Pensão

Partes: Ana Maria da Silva Thomaz D'ória (Recorrente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

**Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS**

005) 0000083-42.2026.4.03.8000 - Correição Parcial

Partes: Marco Aurelio Megiani (Corrigente), Camilla Cabreira Ungari - OAB/SP 369.038 (Advogado) e Juízo da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Corrigido).

Descrição: Correição Parcial.

006) 0000085-12.2026.4.03.8000 - Correição Parcial

Partes: Rosemary Conceição dos Santos (Corrigente), Thais Takahashi - OAB/PR 34.202 e OAB/SP 307.045-A (Advogado) e Juízo da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Corrigido).

Descrição: Correição Parcial.

007) 0032425-43.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

008) 0032426-28.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

009) 0032427-13.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

010) 0032428-95.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

011) 0032429-80.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

012) 0032430-65.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

013) 0032431-50.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

014) 0032432-35.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

015) 0032433-20.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

016) 0032434-05.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 11<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

017) 0032435-87.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 12<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

018) 0032436-72.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 13<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

019) 0032437-57.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 14<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

020) 0032438-42.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

021) 0032439-27.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

022) 0032440-12.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

023) 0032441-94.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

024) 0032442-79.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

025) 0032443-64.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

026) 0032444-49.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Judicial Eletrônico - São Paulo - Fórum Cível (Correicionado).

027) 0035572-77.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal Cível - Pedro Lessa/SP (Inspecionado).

028) 0032894-89.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJSP (Correicionado).

029) 0033234-33.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Núcleos de Justiça 4.0 (Correicionado).

030) 0035571-92.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

031) 0032897-44.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Correicionado).

032) 0035573-62.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspecionado).

### **Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA**

033) 0001490-83.2026.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Partes: Núcleos de Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R 103/2024, para criação da Coordenação Conjunta da Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3.

034) 0011047-62.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda. (Recorrente), José Neto da Silva Soares - OAB/SP 300.364 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

035) 0017393-29.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Contratos Administrativos

Partes: LF Comércio de Eletrônicos Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

036) 0002681-97.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Logica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO N° 12747196/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 12747196

Conforme documento 12747194, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, nos dias 22/01/2026 e 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12747199/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 12747199

Conforme documento 12747197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no dia 21/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12747190/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001961-02.2026.4.03.8000

Documento nº 12747190

Conforme documento 12747188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL THOMAZINE DAMETTO, no dia 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12748697/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030191-93.2022.4.03.8000

Documento nº 12748697

Conforme documento 12748687, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LETICIAABIGAIL DE MOURA MARTINS , no dia 12/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTRARIA DIRG N° 9332, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 9302, de 13 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 11, Caderno Administrativo, de 16 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/01/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12751717/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020920-89.2024.4.03.8000

Documento nº 12751717

Conforme documento 12751711, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL VACCARI MOREIRA, no dia 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/01/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12751669/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 12751669

Conforme documento 12751663, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/01/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12751688/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024738-30.2016.4.03.8000

Documento nº 12751688

Conforme documento 12751679, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAIRAZAU SERPA SPINA D' EVA, no dia 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/01/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12751705/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006096-67.2020.4.03.8000

Documento nº 12751705

Conforme documento 12751700, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIA ELENA COSTA DA SILVA GUIMARAES , no período de 23/01/2026 a 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/01/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12751735/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000

Documento nº 12751735

Conforme documento 12751724, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no dia 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/01/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12751647/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003605-29.2016.4.03.8000

Documento nº 12751647

Conforme documento 12751645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HAYDEE PUNTSCHART, no período de 26/01/2026 a 28/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/01/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12750573/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 12750573

Conforme documento 12750565, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, no período de 23/01/2026 a 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/01/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12750551/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026439-60.2015.4.03.8000

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 27/01/2026 20/38

Conforme documento 12750540, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO WILLIAN MIRANDA, no período de 23/01/2026 a 29/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/01/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12748062/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031539-93.2015.4.03.8000

Documento nº 12748062

Conforme documento 12748053, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES, no período de 24/01/2026 a 13/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/01/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

### **DECISÃO N° 12747281/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0017480-82.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** 55.314.370 NELIS VALSON GONÇALVES

**1.** Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12637440 e 12637737), a empresa **55.314.370 NELIS VALSON GONÇALVES** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12747276.

**2.** Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **55.314.370 NELIS VALSON GONÇALVES** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90035/2025-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

**3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **55.314.370 NELIS VALSON GONÇALVES**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DECISÃO N° 12740461/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0011839-79.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A

1. Acolho os termos do Parecer n. 06/2026 – DICT/SUFT (doc. 12740251).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 43 (quarenta e três) dias para a resposta de solicitação de cobertura realizada no dia 28/03/2025, bem como pela negativa indevida de cobertura para consulta médica psiquiátrica no Hospital Alemão Oswaldo Cruz, em violação aos itens 14.2.8 e 3.1.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 019/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.008.10.2021 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação comcópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão do Pró Social - DUSL para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO N° 12731581/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001085-44.2026.4.03.8001

Documento nº 12731581

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CAIO HIROSHI FUJIWARA, RF 8742, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12729747/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0018381-16.2025.4.03.8001

Documento nº 12729747

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MONISE MEIRA ERNESTO CAMPOZANA, RF 8882, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12747511/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001106-20.2026.4.03.8001

Documento nº 12747511

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12731598/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001089-81.2026.4.03.8001

Documento nº 12731598

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12746773/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0038537-69.2018.4.03.8001

Documento nº 12746773

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12745407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA - RF 5914, para o período de 20/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12746787/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008085-76.2018.4.03.8001

Documento nº 12746787

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12745385, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LINCOLN AKIRA ISA - RF 5645, para o período de 21/01/2026 a 03/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12747999/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015682-67.2016.4.03.8001

Documento nº 12747999

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12743318, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS CESAR LEONARDI - RF 3610, para o período de 22/01/2026 a 30/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12748123/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008222-48.2024.4.03.8001

Documento nº 12748123

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12742580, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO PERRONE LEE - RF 8881, para o período de 21/01/2026 a 04/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12748227/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013316-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12748227

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12742201, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS - RF 3609, para o período de 21/01/2026 a 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12748270/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 12748270

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 12746915 e nº 12745337, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 20/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12748403/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015717-27.2016.4.03.8001

Documento nº 12748403

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12740910, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FLUMIGNAN LOPES - RF 5424, para o período de 20/01/2026 a 18/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/01/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12749063/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE, RF 8711, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6862, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000785-82.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12717361), de 13 de janeiro de 2026, do Diretor, em exercício, da Subsecretaria de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12729397, de 22 de janeiro de 2026, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.); 12740589

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12722463 e 12724716);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ NELSON DA SILVA, RF 5777, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 02/02/2026;

II - DESIGNAR o servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 02/02/2026;

III - ALTERAR a lotação do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO, RF 6625, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da Subsecretaria de Segurança para a Divisão de Segurança Institucional e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Polícia Judicial (FC-5) da referida Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6870, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001206-72.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12740712, de 22/01/2026, da MM. JUÍZA Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES, RF 2283, Analista Judiciário, Área Judiciária, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para o Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6865, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015832-33.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (12505197), de 21 de outubro de 2025, da MM. Juíza Federal Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Justiça Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12708660, de 20 de janeiro de 2026, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R 186, de 18/12/2025 (12653267), disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 19/12/2025

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12742605);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12748440);

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora SIMONE SORDI, RF 5313, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção da CEAMA (SUCEA) - (FC-5) da referida Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 12740664/2026**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12740660) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12740661), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral, referente às despesas com o funeral do servidor inativo **MAURO GIORLANO - RF697**, nos seguintes termos:

a) à **IRACY ANDRIANI GIORLANO** (cônjuge), no valor de **R\$ 3.845,00** (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), já deduzidas as despesas não indenizáveis, conforme Nota Informativa CGNOR/DENOP/SEGEPE/MP nº 36/2013 (12740373), com fundamento no artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, bem como nos artigos 28, § 1º, 31, inciso I, e 32, inciso I, todos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008 (12740286 / 12740287); e

b) a **WILLIAM ANDRIANI** (sobrinho), na qualidade de terceiro, no valor de **R\$ 1.081,80** (mil e oitenta e um reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 227 da Lei nº 8.112/90 e nos artigos 29 e 32, incisos I e II, todos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008 (12740288).

O valor que exceder à indenização paga a terceiro deverá ser revertido para a família do servidor, representada pela cônjuge, observando-se, em qualquer hipótese, o limite correspondente à remuneração do servidor no mês de seu falecimento (janeiro/2026), conforme Declaração da Divisão de Folha de Pagamento (12740289).

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12751005/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001372-07.2026.4.03.8001

Documento nº 12751005

De acordo. Nos termos do informado pela Divisão de Saúde, encaminhe-se a Divisão de Folha de Pagamento para que providencie o desconto relativo às faltas constantes no memorando 12744556.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 26/01/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 12749774/2026**

Considerando os termos da Informação SURF 12749703 e os termos do art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 e art. 18, § 1º e § 2º da Resolução nº 700 de 15.04.21, ambas do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEIÇÃO, RF 6884, de 23.01.26 até o término da licença à gestante.

À DIFN e DIPA para providências.

Publique-se.

## **SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS**

### **PORTRARIA SUCTNº 606, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2026NE000322 (fornecimento de GÁS NATURAL ENCANADO), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2026, para o **FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO**, os seguintes servidores:

- I - Fiscal Titular: PAULO SÉRGIO LOURENÇO DE GODOY, RF 5575;
- II - Fiscal Substituto: MARCOS DAYSON HORI, RF 5389.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/01/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **4ª VARA DE PIRACICABA**

### **PORTRARIA PIRA-04VNº 195, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 24 e 25 de janeiro de 2026.

#### **DIA 24/01/2026**

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Aline Takagi Rezende, RF 8392

Iago Bispo Mendes Souza - RF 9175

**DIA 25/01/2026**

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169  
Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933  
João Vitor Silveira de Oliveira - RF 8524

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, Juiz Federal, em 23/01/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA N° 001 / 2026**

#### **GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ**

**Doutora LARISSA VENÂNCIO CALIL**, Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções n.º 318, de 04 de novembro de 2014, e n.º 614, de 16 de dezembro de 2019, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e de seus instrumentos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 14, de 20 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a eliminação de processos físicos em tramitação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, após a sua digitalização e migração para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, da Ordem de Serviço DFORSP nº 01/2021

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2 – SAND-DSUJ/SAND-DUAR

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária de Santo André,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR EM PARTE** a Portaria 007/2025, publicada em 26 de agosto de 2025, para:

**I – EXCLUIR** como membro titular do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santo André o seguinte servidor:

- **Vitor Blanco Mecking**

**II - INCLUIR** como membro titular do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santo André a seguinte servidora:

• Camila de Freitas Caricio

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 23 de janeiro de 2026.

**DRA. LARISSA VENÂNCIO CALIL**

*Juíza Federal Presidente da Comissão*

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Venâncio Calil, Juiz Federal**, em 23/01/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **2ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTRARIA CAMP-02VNº 199, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ N° 444, DE 10 DE JUNHO DE 2025

#### **RESOLVE**

**I. DESIGNAR**, em complementação à escala fixada na Portaria 198 (SEI 12729171), a servidora **MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852** para comparecer ao Plantão Judiciário no período de 19h do dia 23/01/2026 às 12h do dia 26/01/2026;

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 23/01/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTRARIA PIRA-01VNº 286, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

A Doutor **DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará no gozo de férias de 26/01 a 06/02/2026 (12 dias);

#### **R E S O L V E:**

**a) DESIGNAR** o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 26, 28 e 31/01/2026, e nos dias 02 e 04/02/2026 (05 dias);

**b) DESIGNAR** a servidora **ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA**, Técnica Judiciária - RF 5266, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 29 e 30/01/2026 e nos dias 1º, 05 e 06/02/2026 (05 dias);

**c) DESIGNAR** o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 27/01 e 03/02/2026 (2 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Valarini Belozo, Juiz Federal Substituto**, em 23/01/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTRARIA CPGR-TR Nº 210, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal Coordenador Substituto das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** os dias de compensação de horas de serviço eleitoral, nos dias **07, 08 e 09/01/2026** e o período de férias de **12/01/2026 a 21/01/2026**, inseridos no e-GP, referentes à servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, analista judiciária, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

**CONSIDERANDO** os dias de compensação de horas de plantão, nos dias **19 e 20/01/2026** e o período de férias de **21/01/2026 a 09/02/2026**, inseridos no e-GP, referentes à servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITÉZ**, cargo de técnico judiciário, RF 3697, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, analista judiciária, RF 7416, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), nos dias **07, 08 e 09/01/2026** e no período de férias de **12/01/2026 a 21/01/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - DESIGNAR** a servidora **NAÍRA CABRAL MACIEL ALMEIDA**, analista judiciária, RF 7029, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) nos dias **19 e 20/01/2026** e no período de **21/01/2026 a 09/02/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **DESPACHO N° 12750243/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS**

Processo SEI nº 0000262-67.2026.4.03.8002

Documento nº 12750243

À vista do requerimento de nº 12749987, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 12750005, concedo à servidora **Jéssica Fogaça Padovan Joaquim, RF 7617, licença-maternidade, no período de 23/01/2026 a 16/05/2026**, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado como o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/01/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ**

#### **PORTRARIA APPOR-DSUJ N° 203, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O Dr. Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal em conjunto com a Dra. Mária Rubia Andrade Matos, Juíza Federal, respectivamente diretor e vice diretora, da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 180 do Provimento CORE-TRF3 que estabelece as atribuições das unidades judiciárias, bem como o serviço da secretaria processante;

**CONSIDERANDO** que o art. 214 do Provimento CORE-TRF3 estabelece em seus incisos I e II, que o setor encarregado da conferência inicial dos processos distribuídos deve analisar a correção dos dados cadastrais do processo, desde logo efetuando as inserções e modificações necessárias, conforme os termos do peticionamento inicial e dos documentos de identificação das partes juntados aos autos, bem como proceder à imediata correção da distribuição;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 216 do Provimento CORE-TRF3 que é expresso ao prescrever que após a conferência de que trata o art. 214, o processo será remetido de imediato para o serviço de secretaria competente, que, se for o caso, intimará a parte para regularização da distribuição;

**CONSIDERANDO** que a Resolução TRF-PRES n. 482, de 09/01/2021, em seu art. 23 estabelece que depois de protocolizado e distribuído o processo ou recurso, os setores de distribuição de primeiro e segundo graus da Justiça Federal da 3ª Região deverão inserir ou corrigir todos os dados de autuação, fazendo-o de ofício e independentemente de certificação nos autos, adequando-os aos termos do peticionamento inicial ou do recurso;

**CONSIDERANDO** a natureza da competência da 1ª e da 2ª Varas da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, que acumulam respectivamente o Tribunal do Júri e o Juizado Especial Federal, administrando diária e regularmente cerca de 17 sistemas processuais e administrativos diferentes (1. Diário oficial Mato Grosso do Sul e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3); 2. E-GP; 3. E-mail institucional Vara; 4. Balcão Virtual; 5. Malote Digital; 6. SEI; 7. PJe Vara; 8. PJeCor; 9. CNIEP; 10. SEEU; 11. BNMP; 12. SNGB; 13. Certidões de Objeto e Pé - SiapriWeb (sistema antigo processos físicos)/PJe; 14. Bacenjud; 15. Renajud; 16. AJG; 17. Estatísticas BI), para o cumprimento da atividade fim jurisdicional,

**CONSIDERANDO** a dificuldade de lotação e manutenção dos servidores na 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS,

**CONSIDERANDO** que a alta rotatividade de servidores acarreta prejuízo na produtividade e regular funcionamento das varas, com o constante treinamento dos novos servidores,

**CONSIDERANDO** o baixo número de apoio de estagiários (apenas 02 por vara), concedidos pelo contrato mantido pela DFORMS,

**CONSIDERANDO** as diretrizes do CNJ estabelecidas nas resoluções n. 194 e 557 no sentido de que as unidades judiciárias devem ter sua força de trabalho concentrada na realização de atividades-fim, como o intuito de garantir a celeridade processual;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor da Subseção, nos termos do art. 124, III, do Provimento CORE-TRF3, deliberar sobre os serviços de natureza administrativa da Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** que as atividades referentes à conferência inicial dos processos distribuídos no PJe, conforme disposto no art. 214, do Prov. CORE 01/2020, para posterior encaminhamento às varas; redistribuição dos processos no PJE, exceto os que serão encaminhados para outra Seção ou Subseção Judiciária e cancelamento e restauração de processos do Pje, por determinação judicial, possuem natureza administrativa

**RESOLVEM:**

I - Determinar que as atribuições originárias do Setor de Distribuição e repassadas para as varas pelo Despacho DFOR N° 12626950/2025, sejam cumpridas pelo Setor de Distribuição.

II - Comunique-se ao Setor de TI, via call center, para que conceda aos servidores e estagiários lotados no Setor da Distribuição os perfis de distribuição criados para a 1<sup>a</sup> e a 2<sup>a</sup> varas, a fim de que possam cumprir integralmente as atribuições de: 1. Conferência inicial dos processos distribuídos no PJe, conforme disposto no art. 214, do Prov. CORE 01/2020, para posterior encaminhamento às varas; 2. Redistribution dos processos no PJE, exceto os que serão encaminhados para outra Seção ou Subseção Judiciária; e 3. Cancelamento e restauração de processos do Pje, por determinação judicial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Diretor da Subseção**, em 23/01/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rúbia Andrade Matos, Juiz Diretor da Subseção**, em 23/01/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **DESPACHO N° 12744894/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001772-52.2025.4.03.8002

Documento nº 12744894

À vista do requerimento de nº 12741041, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12741560, concedo ao(à) servidor(a) NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA, RF 7603, licença para tratamento de doença empessa da família no dia 21/01/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/01/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2025 - UASG 090015**

**Processo nº 0000873-54.2025.4.03.8002**

**Objeto:** Contratação de serviços de assistência odontológica, por meio de plano de saúde, destinado aos magistrados e servidores, ativos e inativos, aos respectivos dependentes, agregados e pensionistas, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Comunico a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U.3 em 13 de janeiro de 2026, para resposta a inúmeros pedidos de esclarecimentos e impugnações que poderão resultar na alteração do edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 23/01/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR TARIADFORMS N°. 266, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

A Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o item XIII do Edital 1/2026 ([12692145](#)), que trata do Concurso de Alteração de Lotação/2026 no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande e entre as Subseções do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande (Processo SEI nº [000015-86.2026.4.03.8002](#)), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 09.01.2026, considerado publicado dia 12.01.2026,

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado final do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2026, no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande e entre as Subseções Judiciárias do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande, de acordo com a 1ª opção dos candidatos:

**Entre as Subseções do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande, em claro remanescente**

**a)** para o cargo de **Analista Judiciário, Área Judiciária**, para Campo Grande – MS, em claro remanescente:

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523	2VDDS	“a” 1805 dias	1º

**b)** para o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, para Campo Grande – MS, em claro remanescente:

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
Micheli Linauer	7554	Núcleo 4.0 Coxim	“a” 892 dias	1º

**c)** para o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, para o Juizado Especial Federal em Dourados – MS:

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
Tatila Haselhorst Urizar	7598	Diretoria PPA	“a” 216 dias	1º

**II - No âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande**, não houve interessados para os cargos de **Analista Judiciário, Área Judiciária, e de Técnico Judiciário, Área Administrativa**, para o Juizado Especial Federal em Campo Grande – MS.

**III - Para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa**, para as Subseções Judiciárias de Coxim e Corumbá, não houve interessados.

**IV -** A alteração de lotação dos servidores contemplados para outros claros de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro, ocorrerá 05 (cinco) dias úteis após a efetiva reposição do clero de lotação, ou imediatamente, sem a citada reposição, mediante autorização expressa do Juiz da unidade de origem, conforme item XV, letra “a” do Edital.

**V –** O servidor contemplado disporá de 10 (dez) dias corridos de trânsito, nos termos do item XVII do referido Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/01/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

### **1A VARA DE PONTA PORA**

#### **PORTRARIAPPOR-01VNº 174, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

Remarcação. Data da sessão de sorteio de jurados e lacração das urnas.

Os Juízes Federais Dr. Bruno Barbosa Stamm e Dra. Jéssica Flores Silva, Presidentes do Tribunal do Júri da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos do § 1º, do art. 433 do Código de Processo Penal, que determina a realização do sorteio dos jurados entre o 15º (décimo quinto) e o 10º (décimo) dia útil antecedente à instalação da reunião de julgamento.

Considerando a designação da primeira reunião periódica do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, do ano de 2026 para os dias 16, 17 e 18 de março, inicialmente como julgamento do processo 0000277-91.2018.4.03.6005 (Portaria 164, id 12480250).

RESOLVEM;

Art. 1º Determinar a remarcação da data da sessão de conferência, sorteio de jurados e lacre das urnas, anteriormente programado para o dia 26/01/2026, para que seja realizada em **24/02/2026 às 16h**, observando desse modo a antecedência máxima de 15 dias úteis da data programada para o Julgamento pelo Tribunal do Júri do Processo PJe 0000277-91.2018.4.03.6005.

Art. 2º A sessão de sorteio se realizará de forma híbrida, presencialmente nas dependências do Fórum da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS e através de vídeo conferência pelo link de acesso (<https://teams.microsoft.com/meet/29119631623973?p=Lh7VcrdwcvOeS7zI82>) a ser enviado por e-mail para a OAB, MPF e DPU.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A Secretaria da Vara do Tribunal do Júri deverá enviar cópia desta Portaria 174, com alta prioridade para a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, à Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e à Defensoria Pública da União no Mato Grosso do Sul, para ciência quanto à nova data da sessão de conferência, sorteio dos jurados e lacração.

Art. 4º Comunique-se aos setores competentes desta Subseção Judiciária de Ponta Porã e da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, acerca da data mencionada, para as providências cabíveis.

Art. 5º Traslade-se cópia desta Portaria para os autos 0000277-91.2018.4.03.6005, dando ciência às partes.

**BRUNO BARBOSA STAMM**

Juiz Federal Titular

**JESSICA FLORES SILVA**

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 23/01/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 23/01/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR TARIAPPOR-01VNº 171, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Compensação horas trabalhadas em plantão.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - DEFERIR o pedido de compensação das horas trabalhadas em plantão judicial do(s) seguinte(s) servidor(es) no(s) respectivo(s) dia(s) solicitado(s):

RF	NOME	CJ/FC	DIAS A COMPENSAR	ID REQUERIMENTO
7545	CAROLINE SANTOS GENRO	FC-3	22, 23 e 26 de janeiro e 20 de março de 2026	12699423 e 12709734
7595	MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO	FC-5	12, 13 e 18 de fevereiro de 2026	12697868
7486	FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS	FC-5	18, 19 e 20 de fevereiro de 2026	12715873

II - DESIGNAR como substitutos do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7530	ANTONIO ACILANDRADE NETO	FC-5	19 a 24 e 26 de janeiro de 2026	Férias	7588	LUCAS AVILA DE REZENDE
7595	MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO	FC-5	12, 13 e 18 de fevereiro de 2026	Compensação horas plantão	7370	EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

7486	FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS	FC-5	18, 19 e 20 de fevereiro de 2026	Compensação horas plantão	7506	LUCIANE DA MOTA COSTA
------	---------------------------	------	----------------------------------	---------------------------	------	-----------------------

III - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

**BRUNO BARBOSA STAMM**  
**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 23/01/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.